



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2602 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

### EDIÇÃO EXTRA



Conselho Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí – CMS  
Rua Prefeito Roberto Miguel Guedert, 88, CEP: 86.880-000  
Fone: (43) 3433-1067 - (43) 3433-1136  
CNPJ:

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

##### DECRETO Nº 268/2024

**SÚMULA:** Altera o Decreto 049/2023 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí/PR para os próximos 02 (dois) anos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

#### DECRETA

**Artigo 1º** – Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Ariranha do Ivaí/PR, com prazo de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS	
JOSÉ BENTO DA SILVA	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ZILDA CONCEIÇÃO MENDES RODRIGUES	VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLEUZA MARIA DE SOUZA	TITULAR
ZULMA BIANCHEZZI BIANCATO	SUPLENTE
JOÃO VIGILATO DA CRUZ	TITULAR
JOSÉ FERNANDES DE SIQUEIRA	SUPLENTE
NEIDE MARIA FURLAN PRADO	TITULAR
CARLOS ALBERTO FURLAN	SUPLENTE
REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO CONVINIADOS COM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	
ROSANGELA MARIA CICATTO	TITULAR
FABIA CRISTIANE LOURENÇO	SUPLENTE
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE	
SANDRO JOSÉ DE ASSIS	TITULAR
SONIA MARTINS	SUPLENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2602 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

SANDRA LUCIANO PAES ROSVADOSKI	TITULAR
ROSANGELA APARECIDA SANTANA DE AGUIAR	SUPLENTE
<b>REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO</b>	
SEBASTIÃO DERNEIS	TITULAR
ANA LUCIA DA LUZ AGUIAR	SUPLENTE

**Artigo 2º** – Este decreto entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3º** – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Ariranha do Ivaí, 31 de outubro de 2024.

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2602 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 279/2024

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **SANDRA LUCIANO PAES ROSVADOSKI**, matrícula Nº 659, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 03/04/2020 a 03/04/2023, a serem gozadas do dia 02/12/2024 ao dia 16/12/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2602 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 280/2024

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **45 (QUARENTA E CINCO)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor **JOSE DOS SANTOS PANCHESKI**, matrícula Nº 693, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, referente ao período aquisitivo 05/04/2018 a 08/11/2022, a serem gozadas do dia 23/12/2024 ao dia 05/02/2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2602 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº 281/2024

**SÚMULA:** Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **ROSILDA MARIA CUSTÓDIO VIANA**, matrícula Nº 241, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, referente ao período aquisitivo 26/12/2019 a 30/07/2024, a serem gozadas do dia 11/11/2024 ao dia 25/11/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2602 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº282/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$61.841,89 (Sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)** mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.0012.2.101	Manutenção da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Análises Clínicas	
338 – 3.3.71.70.00.00 – 303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	61.841,89
	<b>TOTAL</b>	<b>61.841,89</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>61.841,89</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0º anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.9.065	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
536 – 4.6.90.71.00.00 – 1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.143,38
	<b>TOTAL</b>	<b>17.143,38</b>
88.001.28.845.0000.9.066	Contribuição para Formação do PASEP	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2602 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024

Município de



## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

539 – 3.3.90.47.00.00 – 1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	44.698,51
	<b>TOTAL</b>	<b>44.698,51</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>61.841,89</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte quatro (07/11/2024).

Thiago Epifanio da Silva  
**Prefeito**